



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Registro de Preço para eventual aquisição de retroescavadeira 4x4, zero hora, com cabine fechada, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos de acordo com as práticas e especificações usuais de mercado.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	RETROESCAVADEIRA 4X4 , última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel, mínimo de 04 cilindros, da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão /fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30” (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de desagregação no braço mínimo de 3.000 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação, mínimo 3.290 mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, PNEUS dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, rastreador via satélite de fábrica PESO OPERACIONAL de 7.100 Kg até 7.900kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema



		de ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante 12 meses ou 2.000 horas ou 2.000, ENTREGA: com o tanque cheio, capacidade mínima de 125 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.
--	--	--

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação se fundamenta na necessidade de fortalecimento das atividades de infraestrutura, obras e serviços públicos essenciais do município de Vicentina-MS – que atualmente conta, segundo último levantamento do IBGE, com aproximadamente **6.336 (seis mil trezentos e trinta e seis) habitantes**. Nesse contexto, torna-se imperativo dotar a administração pública municipal de equipamentos estratégicos, capaz de atender às demandas permanentes – como terraplanagem, abertura e manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas municipais, apoio a ações de drenagem e limpeza, entre outros serviços operacionais.

A aquisição de uma retroescavadeira zero-hora, 4x4, com cabine fechada, destina-se a assegurar maior eficiência e autonomia operacional, reduzindo a necessidade de locação de máquinas ou contratações emergenciais de terceiros, o que também implica ganhos em economicidade e tempo de resposta à população.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo planejamento e pela racionalização das aquisições: ao centralizar o registro e manter a possibilidade de aquisição conforme demanda, disponibilidade orçamentária e cronograma de obras da municipalidade, este formato demonstra sua aderência aos princípios da vantajosidade, eficiência e continuidade.

A presente contratação encontra-se vinculada ao planejamento municipal e às diretrizes de manutenção e expansão da infraestrutura pública, sendo medida necessária para garantir a adequada prestação de serviços à população, promover a eficiência administrativa e atender ao princípio da continuidade do serviço público.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A aquisição seguirá a legislação aplicável (especialmente a Lei 14.133/2021).



O maquinário será adquirido e entregue com garantia e manutenção preventiva (durante o período de garantia contratual), incluindo documentação técnica, telemetria e suporte técnico local, conforme especificações mínimas estabelecidas neste TR.

A entrega será feita após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Infraestrutura, que o receberá, matriculará e emplacará o veículo com o brasão do Município.

O prazo mínimo de garantia será de 12 meses.

Revisões de manutenção preventiva, logística e insumo, ficam às expensas da contratada durante o período de garantia.

Os interessados deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Mato Grosso do Sul, além de indicar endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais para atendimento técnico.

A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos será coberto pela garantia e é de responsabilidade do Contratado.



Deverá ser entregue matéria de operação didático e em português, bem como feita a lista de verificação e os procedimentos de emergência.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

A máquina com a descrição mínima do item 01, deverá ser entregue adesivada com o brasão e nome da Prefeitura de Vicentina. A arte será encaminhada junto a solicitação de entrega dos bens.

Os veículos devem conter todos os itens obrigatórios, conforme resolução 14 de 6 de fevereiro de 1998 do CONTRAN.

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

Os veículos deverão ser entregues nas condições e exigências previstas neste termo.

Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objetivo do presente certame é a adquirir os bens para atender a secretaria de infraestrutura do Município ao longo do ano, o maquinário pesado é insumo de grande necessidade ao município que tem sua frota fragilizada.

As compras serão feitas conforme a necessidade e disponibilização orçamentária, utilizando uma ata de registro de preços com valores já estabelecidos, o que permite contratações parceladas, assegurando maior eficiência e economia aos cofres públicos.

Resultado pretendido: Garantir a eficiência e a economicidade

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente formalizada e acompanhada do atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônica – Sistema de Registro de Preço, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

O interessado deve reunir documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme requisitos estabelecidos para comercializar junto ao órgão. Esses documentos devem assegurar o sucesso mínimo da compra ou contratação e ser adequados ao objeto solicitado.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em contratações públicas similares, de modo a assegurar parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado. Para tanto, foram considerados os seguintes valores de referência: R\$ 445.000,00, obtido junto à empresa Ricci Máquinas; R\$ 460.000,00, cotado pela empresa IBL Máquinas Case Construction; e R\$ 388.000,00, referente ao Contrato nº 027/2025 do Município de Herveiras/RS, constante do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com contratação em 28/10/2025.

A partir desses parâmetros, foi apurada a média aritmética dos valores pesquisados, resultando no montante estimado de **R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)**, valor que se mostra compatível com a realidade de



mercado e adequado para subsidiar a presente contratação, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Fundersul

15. Urbanismo

15.451 Infraestrutura Urbana;

15.451.008 Manutenção das Ações da Secretaria da Infraestrutura

15.451.0008.2020 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52 – 439 - Equipamentos e Material Permanente

1.799 – Outras vinculações legais

Vicentina, MS, 26/01/2026.



Documento assinado digitalmente

VERONICA PATRICIA GALDINO DE SOUSA

Data: 29/01/2026 08:37:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Patricia Galdino de Sousa

Servidor Responsável pelo Termo de Referência